

PROJETO DE LEI Nº 012/2021.

Dispõe sobre a campanha de essenciais cuidados com as DOENÇAS VASCULARES causadas pela consequência da imobilidade prolongada, enquanto perdurar a quarentena gerada pela pandemia do Covid-19 no município de Valença-Bahia, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Helton Vinícius Brandão de Castro

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Passará doravante a ser instituída, a campanha sobre os essenciais cuidados com as **DOENÇAS VASCULARES** causadas pela consequência da imobilidade prolongada enquanto perdurar a quarentena gerada pela pandemia da Covid-19 no município de Valença, Estado da Bahia.

Parágrafo Único - A campanha de conscientização e cuidados com as doenças vasculares, principalmente a trombose deverá ser realizada através de palestras, fóruns e debates em plataformas digitais sendo compartilhada também em veículos utilizados para o transporte público de pacientes, bem como em postos de saúde e unidades de atendimento à saúde do município.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios com instituições públicas e privadas com o intuito de efetivar esta campanha, incluindo a participação de profissionais capacitados nesta temática.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 12 de abril de 2021.

HELTON VINÍCIUS BRANDÃO DE CASTRO
Vereador Autor

Anexo Provisório

Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E TESOURARIA: 75 3641-4454

JUSTIFICATIVA

Define-se como doença vascular, qualquer tipo de doença que altere e/ou afete a integridade dos vasos sanguíneos. Por consequência disto, tais doenças são responsáveis em fazer com que a circulação do sangue pelo corpo das pessoas também seja comprometida e seriamente afetada, com ênfase maior nos pés, pernas, braços e também na cabeça.

A apresentação desse Projeto de Lei tem como objetivo poder intensificar a realização de palestras, discussões e debates, despertando a população valenciana sobre os problemas causados pela interrupção da prática de atividades físicas e o total recolhimento ao “isolamento social”, dentre estes, a trombose. A principal causa geradora da trombose venosa profunda é a imobilidade prolongada, que pode ser fruto da pessoa ter a necessidade de permanecer sentada, na mesma posição, por demasiado tempo, durante viagens aéreas, terrestres, etc, mas também nos casos de permanência no leito em repouso devido à recuperação de doenças e/ou no restabelecimento pós cirurgias, além é claro, da prática do SEDENTARISMO.

Prevenir doenças vasculares é algo que pode ser feito, em sua maioria, com a manutenção de hábitos saudáveis e que evitem alguns dos fatores de risco. Dentre as medidas a serem aplicadas e que contribuem para prevenir as doenças vasculares, pode-se citar:

- Evitar o sedentarismo;
- Manter-se no peso;
- Controlar a pressão arterial;
- Controlar o diabetes;
- Praticar exercícios com regularidade (pelo menos três vezes por semana);
- Visitar o médico periodicamente para fazer check-ups.

Lesões nos vasos e desequilíbrio nos fatores de coagulação do sangue também são responsáveis pela formação de trombos, e, conseqüentemente, por doença vascular.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis apoio para a aprovação da presente propositura.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA,
em 12 de abril de 2021.

HELTON VINÍCIUS BRANDÃO DE CASTRO
Vereador Autor

Anexo Provisório

Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia

*GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454*

Of. S/Nº

Em 12 de abril de 2021.

**AOS
EXMOS. SRS.
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
NESTA**

Prezados Senhores:

Anexo ao presente, encaminhamos para apreciação e votação do Plenário, o Projeto de Lei nº 012/2021 que ***“Dispõe sobre a campanha de essenciais cuidados com as DOENÇAS VASCULARES causadas pela consequência da imobilidade prolongada, enquanto perdurar a quarentena gerada pela pandemia do Covid-19 no município de Valença-Bahia e dá outras providências.”***

Na certeza do acolhimento por parte de V. Exa. e dignos Pares, aproveito da oportunidade para renovar os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELTON VINÍCIUS BRANDÃO DE CASTRO
Vereador Autor